
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO –
ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 005/2021

Processo: 86503693

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela Cesan frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº083/2020, referente a fiscalização do Sistema Comercial e de atendimento aos usuários da Cesan no município de Ibatiba.

1. DOS FATOS

Entre o período de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2018 a Gerência de Saneamento Básico (GSB) fiscalizou as informações fornecidas pela CESAN referente ao sistema de atendimento comercial do município de Ibatiba.

Além dos dados enviados previamente pela CESAN, a equipe de fiscalização utilizou-se de formulários específicos para aquisição de dados (checklists). As informações foram obtidas através de entrevistas com colaboradores do prestador de serviços, observações in loco e cópias de documentos.

Da análise das informações encaminhadas, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/082/2020 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº083/2020, em que foram observadas três não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela Cesan em 08/07/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 27/07/2020 por meio do ofício nº PR/003/110/2020, que será avaliada neste parecer.

2. PARECER

Quadro 1: Constações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº083/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1. Foram realizados 2 pedidos de ligação de água fora do prazo no período de 01/2018 a 12/2018.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C2. Foram realizados 23 pedidos de religações de água fora do prazo no período de 01/2018 a 12/2018.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C3. Foram realizados 5 pedidos de restabelecimento de cavalete fora do prazo no período de 01/2018 a 12/2018.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela Cesan frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/083/2020, conclui-se para as constatações C1, C2 e C3 a manutenção da notificação e aplicação da penalidade.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°083/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pelos servidores da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 22 de janeiro de 2021.

Jéssica Novelli
Gerente de Saneamento Básico